Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Superintendência de Licitações e Contratos
Gerência de Licitações

Memorando Circular Nº 27/2025 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC Brasília, 13 de agosto de 2025.

Aos licitantes

Resposta ao esclarecimento do Pregão Eletrônico n.º 12/2025-METRÔ-DF

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico n.º 12/2025-METRÔ-DF, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de capina manual, mecânica robotizada e química, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços com destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, sob demanda, nas dependências da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal — METRÔ/DF, conforme especificações contidas do Anexo I - Termo de Referência, do edital, seguem as seguintes considerações:

1 - Os funcionários alocados no contrato poderão se locomover gratuitamente pelas estações usando o Metrô?

Não, o deslocamento pelo METRÔ-DF deve ser pago normalmente.

2 - O Edital define o serviço como sob demanda, no entanto, faz-se necessário saber aproximadamente quantas vezes na semana ou mês os serviços são solicitados?

Sim, é necessário, conforme premissas do Termo Referência. Vide capítulo 15 para maiores informações.

3 - Qual o efetivo que está mobilizado neste contrato atualmente? Quais os cargos e quantidade?

As premissas contratuais atuais também são por serviço executado (hectare roçado). Desta maneira, não existe um número fixo, mas, tão-somente, o deslocamento de equipes conforme capacidade técnica das mesmas e necessidade dos serviços. Em média, são 13 operadores, sendo 1 encarregado, 10 roçadores e 2 catadores.

4 - Quais equipamentos são utilizados atualmente e qual a quantidade de cada equipamento?

Roçadeiras costais (lâminas e nylon) — 1 por empregado, enxada (3), rastelo (3), sacos para recolhimento de material. Além disso, são indispensáveis os EPI e EPC e, ainda, equipamentos auxiliares, tais como ferramentas para troca de lâminas, limas para afiação das mesmas, gasolina para operação das roçadeiras, entre outros que a empresa, baseada em sua expertise, fornece aos empregados para a plena prestação dos serviços.

Em relação à Impugnação 2 (178625017), a impugnante apresenta argumentos relacionados às questões legais, que envolvem cálculos baseados no capital social da empresa. Em relação a esta cláusula, a equipe de planejamento apenas atende às exigências anteriormente estabelecidas pela Companhia, porém, não tem a capacidade de avaliar a pertinência legal da mesma. Isto posto, sugerimos levar o questionamento à outras instâncias da empresa com o intuito de verificar sua pertinência.

Por fim, em relação ao Pedido de Esclarecimento de planilhas em excel (178625132), o qual a proponente requer disponibilização de planilha editável para apresentação de proposta, a mesma pode ser obtida por meio do link https://docs.google.com/spreadsheets/d/1u9cun5CrPQ8G2aEd1irLBAAR1mZq2wTl3D9jsWrUVEM/edit?usp=sharing.

As informações prestadas na presente circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (https://metro.df.gov.br/?page_id=72583) e sistema Comprasnet, conforme estabelece o item 5.11 do edital.

Atenciosamente,

documento assinado eletronicamente

Isadora Orbage de Britto Taquary

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY - Matr.0003164-X**, **Pregoeiro(a)**, em 13/08/2025, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **178741224** código CRC= **3708AA84**.

Criado por isadora.taquary, versão 3 por isadora.taquary em 13/08/2025 15:44:44.